

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 62455.000293/2024-10

2. Descrição da necessidade

- 2.1.Trata-se de necessidade de aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cápsulas de café expresso de 60g para consumo em eventos institucionais a serem realizados pelo Com8ºDN em 2024 para grupos específicos de convidados.
- 2.2.Cabe destacar, que o objeto desta contratação não será consumido de forma rotineira, pois o café consumido nas rotinas do Com8ºDN pelos servidores são cafés do tipo moído que são passados em coadores de máquinas industriais de fazer café.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIIVISÃO DE MUNICIAMENTO	MYLENA RAFAELLE MACIEL GUIMARÃES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. As cápsulas de café expresso de 60g deverão ser entregues no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel nº 776, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04.022-002, no período de 09:00 às 15:30, de 2ª a 5ª feiras e às 6ª feiras das 08:00 às 11:00.
- 4.2. O material deverá ser entregue em remessa única.
- 4.3. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.
- 4.4. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 11 (onze) meses, a partir da data de entrega.
- 4.5. A contratação deverá ser exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, nos termos do art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Das Soluções:
- 5.1.1. Produzir cápsulas de café expresso de 60g por meios próprios.

5.1.2. Realizar aquisição por meio de processo administrativo para contratação de fornecedor.

5.2. Da análise:

5.2.1. Análise 1 – o Comando do 8º Distrito Naval não possui pessoal qualificado e material para a produção de cápsula de café expresso 60g. Essa opção geraria um gasto superior ao custo efetivo das cápsulas adquiridas prontas, considerando que a quantidade anual é baixa em relação ao volume de gasto para produzir por conta própria.

5.2.2. Análise 2 – É a solução comumente utilizada pelos órgãos da administração pública, portanto, mostra-se uma solução viável.

5.3. Formas de adoção da Solução 2: por intermédio da realização de processo administrativo de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pela Seção de Compras.

5.4. Conclusão: Adoção da análise 2 para aquisição direta de fornecedor que ofertar o menor preço para aquisição de cápsula de café expresso de 60g.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução é a aquisição das cápsulas de café expresso de 60g por meio de dispensa eletrônica, devido ao valor anual estimado para a contratação, de acordo com o previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de 1.200 (mil e duzentas) cápsulas de café expresso de 60g levou em consideração a quantidade de eventos constitucionais para o ano de 2024 e a quantidade de consumo por evento.

7.2. O documento que deu suporte a esta estimativa foi a Portaria de nº 40/MB, de 31 de janeiro de 2012 que em seu art. 1º relaciona os eventos institucionais no âmbito do Comando da Marinha, conforme Apêndice I deste estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.564,40

8.1. A estimativa de valor anual total para aquisição de 120 caixas com 10 unidades cada foi realizada através de pesquisa de preços no portal do governo - "compras governamentais" - cujo menor valor é de R\$ 21,37, conforme relatório de pesquisa de preços anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo o processo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. No caso em tela, o objeto é composto por um único item, não permitindo dessa forma o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente necessidade está prevista no planejamento anual de contratações de 2024 do Com8ºDN, além de estar alinhada com o calendário de eventos institucionais da Marinha do Brasil.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação busca-se maior economia de recursos públicos com a disputa entre os participantes e economia de recursos humanos, pois não haverá necessidade de retirar servidor de suas atribuições diárias para prepará-lo para produção de café para eventos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente do Com8ºDN ou da Divisão de Licitações e Contratos para a aquisição do material requerido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra impacto ambiental para a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor anual estimado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Fez parte da equipe de elaboração do presente estudo.

LETICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2024 às 13:40:10.

Despacho: Fez parte da equipe de elaboração do presente estudo.

MYLENA RAFAELLE MACIEL GUIMARAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/01/2024 às 15:52:20.

Despacho: Responsável pela Aprovação do Estudo.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/01/2024 às 17:53:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 40_2012.pdf (103.66 KB)
- Anexo II - cotação-detalhado-3-2024.pdf (72.22 KB)

Anexo I - 40_2012.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA

CC/AA/41
010.01
F-1860/2010
ET-2012/01-00370

MARINHA DO BRASIL

Revogada pela Port. MB/MD nº 35, de 17JAN2022.
Publicada no Boletim, Tomo I, nº 01 de 2012, Pág. 80.
PORTARIA Nº 40/MB, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito da Marinha do Brasil.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; de acordo com o estabelecido na Estrutura Regimental do Comando da Marinha, aprovada pelo Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005; e em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 3.771, de 30 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Os eventos institucionais, de que trata o Inciso I do Art 3º da Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 3.771, de 30 de novembro de 2011, no âmbito do Comando da Marinha são:

- I) 03 de março - Dia do Corpo de Intendentes da Marinha;
- II) 07 de março - Dia do Corpo de Fuzileiros Navais;
- III) 28 de março - Dia das Comunicações Navais;
- IV) 12 de abril - Dia do Corpo de Engenheiros da Marinha;
- V) 22 de abril - Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Marinha;
- VI) 08 de maio - Dia da Vitória;
- VII) 15 de maio - Dia do Armamentista;
- VIII) 29 de maio - Dia Internacional dos Mantenedores da Paz das Nações Unidas;
- IX) 11 de junho - Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo - Data Magna da Marinha;
- X) 07 de julho - Ingresso da Mulher nas Fileiras da Marinha;
- XI) 17 de julho - Dia do Submarinista;

- XII) 21 de julho - Memória aos Mortos da Marinha em Guerra;
- XIII) 28 de julho - Dia da Criação do Comando da Marinha;
- XIV) 19 de agosto - Dia das Operações;
- XV) 23 de agosto - Dia do Aviador Naval;
- XVI) 07 de setembro - Dia da Independência;
- XVII) Data móvel - Dia Marítimo Mundial (última quinta-feira de setembro);
- XVIII) 28 de setembro - Dia do Hidrógrafo;
- XIX) 30 de setembro - Dia dos Capelães da Marinha;
- XX) 05 de outubro - Dia da Criação da Força Naval do Nordeste;
- XXI) 10 de outubro - Dia dos Inativos da Marinha;
- XXII) 17 de outubro - Dia do Maquinista;
- XXIII) 28 de outubro - Dia do Servidor Público;
- XXIV) 05 de novembro - Dia do Corpo de Saúde da Marinha;
- XXV) 06 de novembro - Dia Nacional do Amigo da Marinha;
- XXVI) 10 de novembro - Dia da Esquadra;
- XXVII) 11 de novembro - Armistício da Primeira Guerra Mundial;
- XXVIII) 19 de novembro - Dia da Bandeira;
- XXIX) 26 de novembro - Dia do Corpo Auxiliar da Marinha; e
- XXX) 13 de dezembro - Dia do Marinheiro.

§ 1º São considerados eventos institucionais, além dos eventos supracitados, as solenidades e cerimoniais alusivos aos eventos institucionais complementares, publicados no Plano de Comunicação Social da Marinha (PCSM).

§ 2º Caberá ao Centro de Comunicação Social da Marinha a publicação do PCSM no sítio na Internet do Comando da Marinha, para fins de divulgação e publicidade.

Art. 2º A aplicação de recursos em eventos institucionais somente poderá ser feita, quando for o caso, mediante estrita observância ao disposto nas diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 3.771, de 30 de novembro de 2011.

§ 1º O planejamento e a execução de recursos públicos, em eventos institucionais, devem estar previstos no Programa de Aplicação de Recursos das Organizações Militares (OM), não serem realizados com recursos financeiros que atendem à atividade-fim da Marinha, e estarem de acordo com a natureza de despesa adequada a cada tipo de gasto.

§ 2º As restrições impostas por esta Portaria não se aplicam à confecção de material de apoio e divulgação destinado a seminários, reuniões de trabalho e atividades congêneres.

§ 3º Visando a economia de recursos orçamentários, as OM que coordenarem e gerenciarem atividades relacionadas a exposições, mostras, regatas, edições de livros e periódicos, simpósios, seminários e congressos deverão buscar fontes alternativas de recursos, junto a instituições públicas e privadas, em especial as que visam contribuir para o financiamento de projetos e atividades do interesse da Marinha e do público em geral, conforme orientações constantes do Art 1.4 do Manual de Comunicação Social da Marinha (EMA-860).

Art. 3º A aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros do gênero, que não constam no Art 1º desta Portaria, somente poderá ser realizada, mediante autorização e justificativa da autoridade competente.

Parágrafo único. O Comandante da Marinha, o Chefe do Estado-Maior da Armada, os Titulares dos Órgãos de Direção Setorial, o Comandante-em-Chefe da Esquadra, o Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, os Comandantes dos Distritos Navais e o Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha são considerados autoridades competentes para fins de autorização e justificativa das despesas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO SOARES DE MOURA NETO
Almirante-de-Esquadra Comandante
da Marinha

JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA
Capitão-de-Corveta (T)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Lista 1
DAdM (Bol. MB)
Arquivo 2.

Anexo II - cotação-detalhado-3-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2024	789000	Concluída	LETICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Título: cápsula de café espresso 60g			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 25.644,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463558 - Café Apresentação: Cápsula , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
☒ Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 21,3700	R\$ 22,7233	R\$ 21,9000
Coeficiente de Variação: 6,8401% Desvio Padrão: 1,5543 Maior Preço: R\$ 24,9000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,9000	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001572023	17/11/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NESCAFÉ	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,3700	17/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92530205001572023		17/11/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925302		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		NESCAFE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 24,9000	06/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76400005000052023		06/11/2023		148		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Generos Alimenticios para esta DE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764000		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CARACTERÍSTICO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Caixa com 10 unidades de cápsulas de 60g cada de café expresso

Relatório emitido em 16/01/2024 09:26

- Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
 - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
 - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$